



## Alocação Inicial do Credenciamento do Programa Ensino Integral – 2024

### EDITAL DE ALOCAÇÃO PEI – 19 FEVEREIRO de 2024

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino de Capivari, no uso de suas atribuições torna públicas as datas e horários para alocação online de vagas das escolas do PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – PEI/2024 e adesão ao Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Decreto no 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC nº 71, DE 08-12-2023 e Resolução SEDUC nº 72, de 11-12-2023, para o início do ano letivo de 2024.

#### 1- CRONOGRAMA:

09h00 - Quarta-feira - 21 de fevereiro

Link da videochamada: <https://meet.google.com/dwa-oikp-bxt>

Vagas:

*E.E. Governador Mario Covas – Monte Mor/SP-*

*Língua Portuguesa/Inglês - 2º turno (01 vaga)*

*Geografia LG - 1º turno*

*E.E. ELIAS MASSUD- Monte Mor/SP*

*Língua Portuguesa - Turno único (01 vaga)*

*E.E. Prof. DR. Camilo Marques Paula- Indaituba/SP*

*Filosofia com habilitação/qualificação em sociologia e história I (01vaga)*

*E.E. Maria José de Aguiar Zeppelini -Rio das Pedras/SP*

*Matemática LG Turno 1 (1 vaga)*

*E.E. Jardim Morada Do Sol- Indaituba/SP*

*1 vaga - ARTE/ PORTUGUÊS - TURNO 1 ;*

*1 vaga para MATEMÁTICA/ CIÊNCIAS - TURNO 1*

*Vagas remanescente, se necessário.*

- a) O docente da disciplina de Educação Física deverá apresentar na escola prova do registro profissional obtido no Sistema CONFEF/CREFs, de acordo com o que estabelece o artigo 1º da Lei federal 9.696/1998;
- b) Para atuação como Intérprete de Libras, o docente deverá comprovar na escola ter habilitação ou qualificação na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, conforme Resolução SE 8, de 29-1- 2016, alterada pela Resolução SEDUC 12, de 1-2-2022.

2- Para fins de designação, os candidatos e os docentes contratados serão alocados de acordo com a classificação do processo anual de atribuição de classes e aulas.

3- As vagas serão ofertadas primeiramente aos candidatos categorias A e F

4- Será observada a seguinte ordem de prioridade quanto à formação, para fins de classificação e alocação:

A– Docentes Habilitados inscritos na Diretoria de Ensino de inscrição;

B - Docentes Qualificados inscritos na Diretoria de Ensino de inscrição;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CAPIVARI

**Alocação Inicial do Credenciamento do Programa Ensino Integral – 2024**

C - Docentes Habilitados inscritos de outra Diretoria de Ensino de inscrição;

D- Docentes Qualificados inscritos de outra Diretoria de Ensino de inscrição.

4 - O integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda às condições do item 2 do Capítulo III do Edital de Credenciamento de 12/12/2023 e aos requisitos para o desempenho da função.

5- DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 - É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

5.2 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo.

5.3 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

5.4 - Os candidatos não indicados para fins de alocação e designação no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos e poderão ser convocados pela Diretoria de Ensino para preencher vaga correspondente ao seu perfil profissional.

5.5 - A Administração poderá, a qualquer momento, alterar o cronograma, vagas e normas relativas ao credenciamento.

5.6 - Não poderão participar do processo de alocação os candidatos inclusos no § 4o do Artigo 16 da Resolução SEDUC no 71/2023.

5.7 - Os candidatos serão chamados de acordo com a lista de classificação dos inscritos no Credenciamento para Escolas do Programa Ensino Integral 2024.

6 - Não serão atribuídas as vagas de Sala de Leitura conforme §3o do art. 7o da Res. SEDUC 71, de 08/12/2023.

7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe da Diretoria de Ensino, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

Capivari, 19 fevereiro de 2024.

Equipe Credenciamento PEI  
DER Capivari